



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRCPR Nº 870, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o mandato dos Delegados Representantes do CRCPR.

O **Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR** uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as alterações trazidas pela Resolução CFC nº 1.724/2024, que redesenha a disciplina sobre as representações dos CRCs fora de suas sedes, e que concede até 31/12/2025 para que sejam adotadas as providências para as adequações necessárias em virtude da revogação da Resolução CFC nº 1.557/2018.

**CONSIDERANDO** que os Delegados Representantes do CRCPR foram escolhidos na forma das Resoluções CFC nº 1.557/2018 e CRCPR nº 820/2020, cujos mandatos encerram-se em 31/12/2024, admitindo-se uma única recondução.

**CONSIDERANDO** que o CRCPR iniciará em 2025 as medidas para atendimento da nova Resolução, sendo necessário manter, de forma transitória até então, as atividades desenvolvidas pelos Delegados Representantes anteriormente escolhidos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados até 31/12/2025 os mandatos dos Delegados Representantes do CRCPR nomeados na forma da Resolução CRCPR nº 820/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente

CO – CRCPR Nº 29.607/O

**ALBERTO BARBOSA**  
CO – CRCPR Nº 31.006/O

**ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA**  
CO - CRCPR Nº 40.667/O

**CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ**  
CO – CRCPR Nº 69.033/O

**CLAUDIO LUIZ BRUNETTO**  
CO - CRCPR Nº 40.176/O

**EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**  
CO – CRCPR Nº 34.322/O

**FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO**  
CO – CRCPR Nº 32.263/O

**GISELE MARTINS MACHIOSKI**  
CO - CRCPR Nº 53.810/O

**JEFFERSON PAULO MARTINS**  
CO - CRCPR Nº 35.401/O

**LAUDELINO JOCHEM**  
CO – CRCPR Nº 44.143/O

**LUIZ FERNANDO FERRAZ**  
CO - CRCPR Nº 13.542/O

**MICHEL GULIN MELHEM**  
CO – CRCPR Nº 64.351/O

**NELINHO KUKLA**  
CO - CRCPR Nº 50.194/O

**RODINEI BONFADINI**  
CO - CRCPR Nº 42.621/O

**ANSELMO LUIZ PEDRANGELO**  
CO - CRCPR Nº 71.010/O

**CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT GOMES**  
TC – CRCPR Nº 45.041/O

**CESAR ALBERTO PONTE DURA**  
CO - CRCPR Nº 30.816/O

**DANILO ALVES GRANI**  
CO – CRCPR Nº 56.387/O

**EVA SCHRAN DE LIMA**  
CO – CRCPR Nº 30.116/O

**FRANCISCO SAVI**  
CO – CRCPR Nº 31.030/O

**GLICERIO RAMPAZZO**  
CO – CRCPR Nº 35.574/O

**JULIO RICARDO MORONA**  
CO – CRCPR Nº 48.431/O

**MARCIA OGIDO HOKAMA**  
CO - CRCPR Nº 34.399/O

**NARCISO DORO JUNIOR**  
CO – CRCPR Nº 33.171

**RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**  
CO - CRCPR Nº 21.538/O

**ROSEMERE KIYOMI HAYASHI**  
CO – CRCPR Nº 35.176

Aprovada na 1.404ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 30 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Luiz Brunetto, Vice-Presidente**, em 30/08/2024, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Luiz Pedrangelo, Conselheiro**, em 30/08/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodinei Bonfadini, Conselheiro**, em 30/08/2024, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Borazo Ribeiro, Conselheiro**, em 30/08/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Araujo Dos Santos Feijó, Conselheira**, em 30/08/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Ricardo Morona, Conselheiro**, em 30/08/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Gulin Melhem, Vice-Presidente**, em 30/08/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glicerio Rampazzo, Conselheiro**, em 30/08/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Savi, Conselheiro**, em 30/08/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Yumi de Almeida Rocha, Vice-Presidente**, em 30/08/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemere Kiyomi Hayashi, Conselheira**, em 30/08/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ogido Hokama, Conselheira**, em 30/08/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alves Grani, Vice-Presidente**, em 30/08/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Martins Machioski, Conselheira**, em 30/08/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Alberto Ponte Dura, Conselheiro**, em 30/08/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 30/08/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Barbosa, Conselheiro**, em 30/08/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Vice-Presidente**, em 02/09/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Maria Cavali Duarte, Conselheira**, em 02/09/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Bittencourt Gomes, Conselheiro**, em 03/09/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Paulo Martins, Vice-Presidente**, em 03/09/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Schran de Lima, Vice-Presidente**, em 05/09/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Ferraz, Conselheiro**, em 06/09/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benjamim Cargin Filho, Conselheiro**, em 11/09/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0469020** e o código CRC **A904C2EE**.